

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EDITAL 003/2026

Estabelece Instruções para a seleção e contratação de adolescentes e jovens aprendizes que atuarão no município de Céu Azul-PR.

A Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira, na qualidade de entidade formadora, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990); da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943); da Lei da Aprendizagem (Lei n° 10.097/2000); da Lei Municipal que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal de Céu Azul (Lei Municipal n° 1.198/2012); e da Portaria MTE 3.872/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Serviços Administrativos - Gestão Pública**, no município de Céu Azul, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo destina-se ao preenchimento de **13 (treze) vagas** para aprendizagem profissional, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, nos período vespertino, respeitando os horários escolares.

1.2 Dentre as vagas ofertadas **05 (cinco)** serão destinadas ao **público prioritário** encaminhado pelos serviços especializados da Assistência Social do município de Céu Azul. Caso essas não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas para a concorrência geral, devendo obedecer às disposições deste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 A aprendizagem profissional visa criar oportunidade(s) de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos e profissionais.

2.2 Garantir formação técnico-profissional constituída por **atividades teóricas e práticas**, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Gestão Pública.

2.3 Propiciar aos adolescentes, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade(s), condições para exercer uma iniciação profissional.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, os adolescentes que:

- a) possuírem idade **entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos**;
- b) estiverem matriculados e frequentando a escola ou que já tenham concluído o ensino médio;
- c) estejam estudando no período matutino ou noturno; ou que se comprometam, mediante
- d) documentação, a trocar de turno, uma vez que a aprendizagem será no período vespertino;
- e) possuam renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos estaduais;
- f) residam no município de Céu Azul/PR e seus distritos.

3.2 Para os candidatos que fazem parte do **público prioritário**, além dos requisitos acima especificados, apresentar folha resumo do Cadastro Único, que deve ser retirada junto a Centro de Referência Municipal de Assistência Social - CRAS.

3.3 É **vedada** a participação de candidato que já tenha participado de programa de aprendizagem vinculado ao município de Céu Azul.

3.4 A contratação do jovem aprendiz em gestão pública será condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, a **serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo**. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1 A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município de Céu Azul, bem como através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira, especialmente a página do Instagram **@semeiar.medianeira.official**.

4.2 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no ponto de atendimento da Semear localizado na Rua Bento Gonçalves - Centro, Céu Azul - PR, 85840-00 (Polo Semear).

5.2. No ato da inscrição, o adolescente deverá estar acompanhado de responsável legal, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3 A inscrição é gratuita.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição e assunção do cargo, caso seja selecionado e convocado.

5.5 A homologação da inscrição ficará vinculada à conferência do preenchimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato das inscrições o candidato concorrendo em **ampla concorrência** deverá preencher a FICHA CADASTRAL e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

a) documentação do candidato:

- Fotografia 3x4;
- Documento de Identidade - CI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- RG e CPF dos beneficiários do seguro de vida;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletins escolares do ano de 2025;
- Histórico escolar (para aqueles que já concluíram o ensino médio);
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026;
- Comprovante de residência no município (contas de água, luz, internet ou telefone);
- Cópia do laudo de doenças crônicas, PCD ou transtorno global do desenvolvimento, com número do CID, data, carimbo, CRM e assinatura do profissional, **para os candidatos com deficiência.**

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail1; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.

b) documentação do responsável legal:

(Se tratando de candidato menor de 18 anos)

- RG e CPF do(s) responsável(eis);
- Folha resumo do Cadastro Único retirado junto ao Centro de Referência Municipal de Assistência Social - CRAS, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital, **para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário.**

6.2 Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, **assume inteira responsabilidade** pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

6.4. A relação de candidatos que compõem o **público prioritário** será encaminhada pela Secretaria de Assistência Social município de Céu Azul, em documento escrito e assinado. Caberá à referida Secretaria reunir e apresentar a documentação necessária para contratação, descrita no item 6.1 deste edital.

6.5. Em relação a comprovação da renda familiar, conforme os casos listados a seguir.

- Apresentar Imposto de Renda referente ao ano de 2025. OU
- Apresentar as três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar.
- Recebimento de benefícios de programas sociais ou provenientes do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS):
- Cópia dos últimos 03 (três) recebimentos dos benefícios referentes a programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Mínima, dentre outros).
- Cópia do cartão CadÚnico contendo o número e cópia dos três últimos comprovantes. Cópia dos últimos 03 (três) recebimentos de benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Recebimento de pensão alimentícia e/ou ajuda familiar:

- Comprovante do pagamento da pensão alimentícia dos últimos 03 (três) meses.
- Termos de guarda e pensão.
- Declaração de auxílio financeiro familiar.

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail1; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.

Na ausência de renda:

- Declaração de ausência de renda.

6.6. Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente todas as etapas e documentações, dentro dos prazos estipulados neste edital.

7.2 No local designado para inscrição, deverá o candidato a aprendiz, preencher o cadastro com os dados pessoais, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, responder as opções relativas às necessidades especiais, se houverem.

7.3 A homologação das inscrições e classificação se dará no dia **23 de fevereiro de 2026** e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observadas as maiores médias escolares do ano de 2025 ou do último ano concluído (caso já finalizado o ensino médio).

8.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3 O índice de vulnerabilidade familiar será mensurado com base nas informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

G. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

G.1 Estão previstas as seguintes divulgações, nas **redes sociais** oficiais da Sociedade Filantrópica Semeiar, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

G.1.1 Edital de abertura do Processo Seletivo;

G.1.2 Homologação das inscrições e classificação;

G.1.3 Outros editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

Avenida Borges de Medeiros, 2391, Bairro Vila Nova, Matelândia -PR, CEP: 85.887-000 | Fone 45 7602-5131, e-mail1; polomatelandia@semearmedianeira.org.br.



10.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.

10.2 Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste Edital serão INDEFERIDOS, cabendo ao candidato o **prazo de até 2 (dois) dias úteis** para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação da homologação dos inscritos e classificação.

10.3 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação de aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, através do e-mail: coordenacao@semearmedianeira.org.br

10.5 Para protocolar o recurso deverão ser **obedecidos os prazos acima estabelecidos e os horários de atendimento** do local designado para protocolo.

10.6 Para elaboração do recurso o candidato pode se basear no modelo **ANEXO I** deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

10.6.1 Identificação do edital, local e data.

10.6.2 Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF e assinatura do candidato, seu responsável legal ou representante apresentado por procuração com reconhecimento de firma.

10.6.3 Fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

10.7 Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que não preencham os requisitos exigidos por este edital ou que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, assim como enviados por outra via que não aquela indicada no item 10.4.

10.8 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

10.G A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio das redes sociais oficiais da organizadora.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do aprendiz será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.2 O contrato de trabalho do jovem aprendiz será realizado pela Sociedade Filantrópica Semear

de Medianeira, visando o cumprimento de cotas de aprendizagem por parte da Prefeitura Municipal de Céu Azul-PR.

11.3 A duração dos contratos de trabalho será de 1280 horas, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica.

11.4 A jornada do aprendiz fica limitada em 04 (quatro) horas diárias e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

11.5 Ao adolescente aprendiz é garantida a percepção do salário mínimo/hora, com base no Piso Regional do Paraná, **calculado proporcionalmente à jornada trabalhada**.

11.6 Os adolescentes aprendizes contratados ficam obrigados a participar do Programa de Aprendizagem ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear.

11.7 Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames admissionais, que serão agendados pela Sociedade Filantrópica Semear, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes à função.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 A instituição formadora (Semear) disponibilizará equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional para o acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem. A avaliação dar-se-á qualitativamente, observados os seguintes quesitos: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

12.2 A supervisão das atividades práticas dar-se-á no local de lotação do aprendiz e será responsabilidade de servidor indicado pelo município de Céu Azul.

13. DA RESCISÃO

13.1 Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes só poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- b) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- c) falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- d) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- e) Também compõem as causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional aquelas descritas no artigo 71 da Portaria MTE nº 3.872 de 2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os jovens aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem Profissional ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

14.2 Ao aprendiz que concluir o programa de aprendizagem com aproveitamento, a Sociedade Filantrópica Semear, na qualidade de entidade formadora, **concederá certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional para as ocupações nas quais foi qualificado.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3264-0058 e (45) 7602-5131.



Leci Desbessel
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-Pr

(Se tratando de candidato menor de 18 anos)

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [INSERIR NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz no município de Céu Azul-PR, conforme Edital nº 003/2026, requeiro [APRESENTAR O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

[ARGUMENTAÇÃO]

Nestes termos, espero deferimento.

Céu Azul, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2026
Recebimento das inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Divulgação da homologação das inscrições e classificação	23 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições e classificação	24 e 25 de fevereiro de 2026
Respostas dos recursos	26 de fevereiro de 2026
Resultado final	02 de março de 2026
Início do programa	16 de março de 2026